Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano V | Edição nº 1071

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 5
Outros atos oficiais 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 12
Convocação 12
Licitações e Contratos 13
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13
Extrato 14
Homologação / Adjudicação 15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Demonstrativos de receitas e despesas 16
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 23
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 27
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 32
Relatório de Gestão Fiscal 34
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 35

Poder Legislativo 38
Licitações e Contratos 38
Extrato 38

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

LEI Nº 4.765, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autor: Vereador Fábio Del Monte Sobrinho (SOLIDARIEDADE).

Dispõe sobre: Institui, no Município de Pirapozinho-SP., o dia Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Alzheimer, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com base no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Pirapozinho, o Dia Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Alzheimer, a ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro, em alusão à data reconhecida mundialmente como Dia da Conscientização da Doença de Alzheimer.

Art. 2º. O Dia Municipal de Conscientização e Apoio às Pessoas com Alzheimer tem como objetivos:

I – Promover campanhas de esclarecimento sobre a doença de Alzheimer, seus sintomas, formas de prevenção, diagnóstico e tratamento;
II – Apoiar familiares e cuidadores, oferecendo informações e orientações;
III – Incentivar políticas públicas de atenção à saúde da pessoa idosa e portadora de doenças neurodegenerativas;
IV – Combater o preconceito e a desinformação, estimulando a empatia e o respeito.

Art. 3º. Na semana em que recair o dia 21 de setembro, o Poder Público, em parceria com entidades da sociedade civil, poderá promover:

I – Palestras e seminários educativos;
II – Distribuição de materiais informativos;
III – Capacitação de profissionais da saúde e cuidadores;
IV – Atividades culturais e esportivas voltadas à inclusão social.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 19 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

CMP/cmp/rastz-09h28min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.720, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com a Lei Municipal nº 4.714, de 22 de outubro de 2024, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Anulação

02	04	01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO	
	44		12.306.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
			R$ 100.000,00	
	50		12.361.0006.1005.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	TESOURO
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
			R$ 20.000,00	
02	04	03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	85		12.365.0006.1007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	TESOURO
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
			R$ 141.000,00	
02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
	165		10.301.0009.1011.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE–GERAL
			R$ 20.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

	02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
		221		15.451.0011.1015.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
				4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
				01	TESOURO
				110 000 R$ 65.000,00	GERAL
02	01	00		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
		16		04.122.0003.2003.0000	CHEFIA DE GABINETE
				3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
				01	TESOURO
				110 000 R$ 30.000,00	GERAL
	02	04	01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO	
		50		12.361.0006.1005.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				01	TESOURO
				220 000 R$ 10.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
	02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		152		08.244.0008.2018.0000	PROMOÇÃO SOCIAL
				3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
				01	TESOURO
				510 000 R$ 5.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
	02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
		192		10.301.0009.2031.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
				3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
				300 000 R$ 150.000,00	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
	02	10	00	ENCARGOS GERAIS	
		255		28.846.0000.0002.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
				3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
				01	TESOURO
				110 000 R$ 10.000,00	GERAL

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro:

02	04	01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO	
	46		12.306.0006.2007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
			R$ 100.000,00	
02	04	01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO	
	52		12.361.0006.1005.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
			R$ 20.000,00	
02	04	03	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	86		12.365.0006.1007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
			200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
			R$ 45.000,00	
	87		12.365.0006.1007.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
			200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
			R$ 96.000,00	
02	07	00	DEPARTAMENTO DE SÁUDE	
	166		10.301.0009.1011.0000	DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
			R$ 20.000,00	
02	09	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	224		15.451.0011.1015.0000	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
			100 127	GERAL - OPERAÇÃO DE CRÉDITO-FINISA CEF
			R$ 65.000,00	

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 1º de agosto de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.750, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
9º	MILENA BATISTA DA SILVA	573173	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 19 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

THADEU HENRIQUE WITKOWSK [redacted]
Assinado digitalmente por THADEU HENRIQUE WITKOWSK [redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=THADEU HENRIQUE WITKOWSK [redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Thadeu Henrique Witkowski
DIRETOR DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-15h39min

Outros atos oficiais

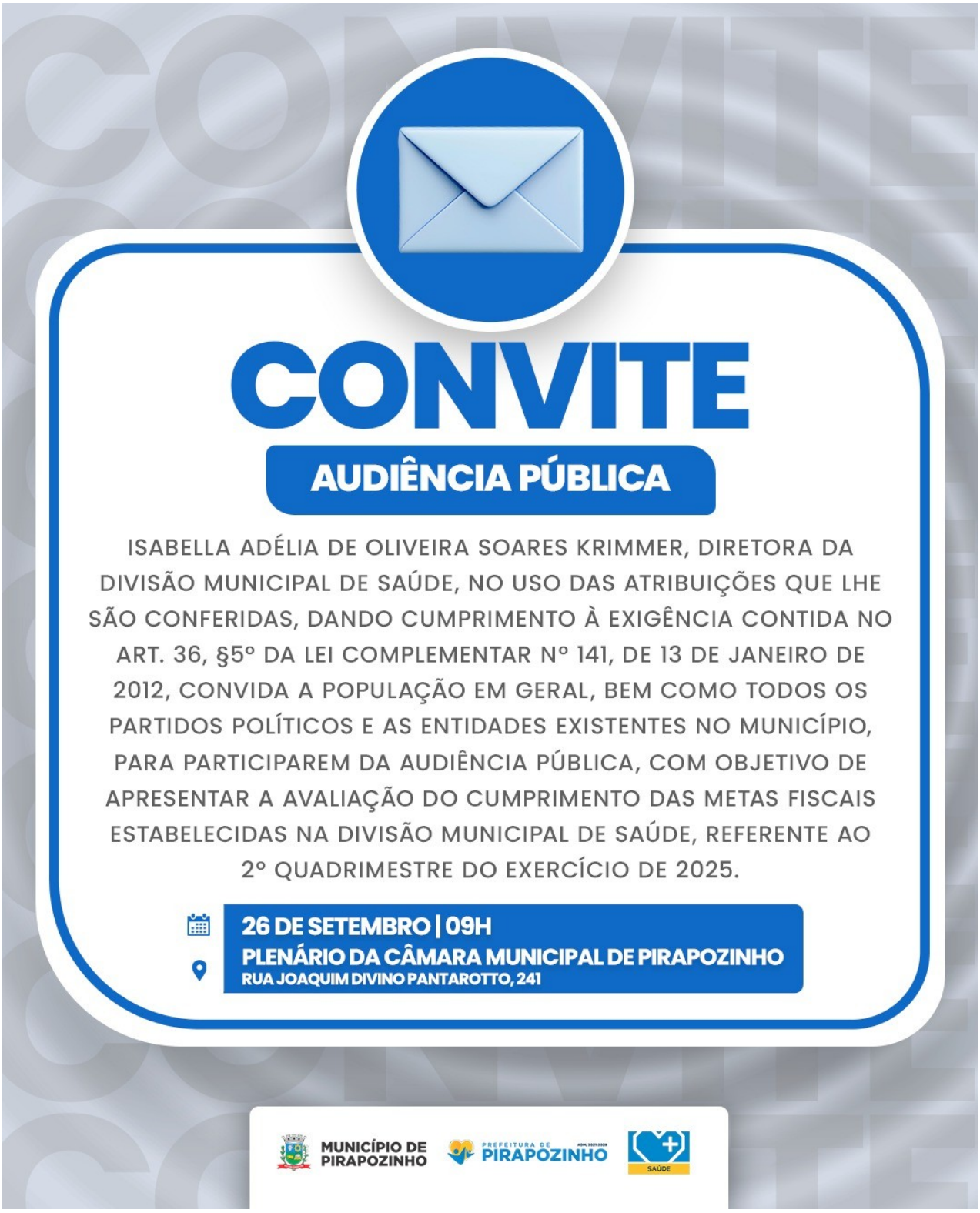

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à exigência contida no Art.48 § único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal**, CONVIDA** a população em geral, bem como todos os Partidos Políticos e as Entidades existentes no Município, para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 25 de setembro de 2025, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Pirapozinho, objetivando a discussão e apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2026.

Pirapozinho, 19 de Setembro de 2025

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais

Ord	Nome	Nº de Inscrição
39º	*Prazo Expirado*	
40º	Sandra Soares	565340

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 19 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO - TÊRMO DE ADITIVO Nº. 129-2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303-2024
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 38-2024
PROCESSO N°. 99-2024
S.R.P. Nº. 28-2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MEDICAMENTOS RENAME – DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO:LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, POSSUIDORA DO CNPJ SOB O Nº. 49.228.695/0001-52. **Após parecer jurídico (Fls. 461/464) pelo deferimento do pedido (fls. 456/460) o item 50 "Cloreto de sódio 20% - 10 ml injetável" passa para o valor de R$ 0,403 ampola**. O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 14133/2021. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 05 de novembro de 2024.

PM PIRAPOZINHO/SP, 19 de setembro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nª. 130-2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no 54.801.1211000í .61, com sede administrativa à Rua Machado de Assis, no 728, Centro, nesta cidade de Pirapozinho, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI. CONTRATADA: GEVP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, possuidor do CNPJ nº. 51.251.137/0001-50, com sede a RUA AVENIDA JOSÉ CHALUPPE Nº. 353 – JARDIM ITACOLOMI – CEP: 06.660-460 – ITAPEVI/SP, **CONTATO:** 18-9.9713-3112, **REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO GABRIEL GONÇALVES PASSINI**, portador do RG sob o nº. [redacted] e CPF sob o nº. [redacted], **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** comercialgevp@gmail.com,. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral do Contrato nº 254-2025**, datado de 03 de julho de 2025, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL "SÃO JOÃO BATISTA"**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** A rescisão unilateral decorre por descumprimento de cláusulas contratuais, deixando de iniciar a implementação de sistema de videomonitoramento no Cemitério Municipal "São João Batista", após emissão da Ordem de Início de Serviço (fls. 147), fundamentado nos artigos 137 e 138, ambos nos incisos I da Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS:** A rescisão produzirá efeitos a partir de 10-09-2025. Fica assegurado à parte prejudicada o direito de apresentar defesa ou recurso, nos termos da legislação vigente, quando cabível. Eventuais débitos, multas, indenizações ou pendências financeiras serão apurados e liquidados na forma prevista no contrato e na lei. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente termo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PM PIRAPOZINHO/SP, 19 de setembro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nª. 131-2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no 54.801.1211000í .61, com sede administrativa à Rua Machado de Assis, no 728, Centro, nesta cidade de Pirapozinho, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI. CONTRATADA: EMMANUEL VANTINI BARREIRO EPP**, como possuidora do CNPJ nº 12.902.818/0001-89, com **ENDEREÇO:** Rua Ailton Orlando, nº. 335 – Centro – CEP: 19.200-037 – Pirapozinho/SP; **CONTATO:** (18) 3269-5595; **CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):** contato@oesteembalagnes.com.br; el_vantini@hotmail.com; **REPRESENTANTE LEGAL: EMMANUEL VANTINI BARREIRO**, portadora do RG nº. 34.XXX.868-9-SSP/SP e CPF nº. 215.XXX.998-17.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral da ATA DE REGISTRO nº 48-2025**, datado de 07 de fevereiro de 2025, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADOS DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXOS, SACOLAS PLÁSTICAS E BOBINAS PICOTADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** A rescisão unilateral decorre pela inercia da empresa, referente a não entrega de materiais solicitado pela Administração Pública (Requisição 01642/2025), fundamentado nos artigos 137 e 138, ambos nos incisos I da Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS:** A rescisão produzirá efeitos a partir de 08-09-2025. Fica assegurado à parte prejudicada o direito de apresentar defesa ou recurso, nos termos da legislação vigente, quando cabível.

Eventuais débitos, multas, indenizações ou pendências financeiras serão apurados e liquidados na forma prevista no contrato e na lei. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**: O presente termo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PM PIRAPOZINHO/SP, 19 de setembro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO - TÊRMO DE ADITIVO Nº. 132-2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48-2025
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 01-2025
PROCESSO N°. 03-2025
S.R.P. Nº. 01-2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADOS DE SACOS PLÁSTICOS DE LIXOS, SACOLAS PLÁSTICAS E BOBINAS PICOTADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrita no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61. **CONTRATADO:PLASTIMAX LTDA**, como possuidora do CNPJ nº 44.664.135/0001-27. **Após parecer jurídico (Fls. 309/312) pelo deferimento do pedido (fls. 291/303) o item 10 "Saco plástico para acondicionamento de resíduo de coleta seletiva; com capacidade de 100 (cem) litros; Medindo (70 x 100 x 0,05); na cor Verde; tolerância +/-10%, espessura mínima 0,05 micras (paredes abertas); suportando 20 Kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191:2008 e alterações posteriores; pacote com 100 (unidades) cada; impresso com o brasão da Prefeitura e escrito coleta seletiva de resíduos." passa para o valor de R$ 28,87 o pacote com 100 (cem(unidades.** O Aditamento do presente contrato está em conformidade com a Lei 14133/2021. Ficam mantidas as demais cláusulas da ata de registro assinada em 07 de fevereiro de 2024.

PM PIRAPOZINHO/SP, 19 de setembro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nª. 133-2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no 54.801.1211000í .61, com sede administrativa à Rua Machado de Assis, no 728, Centro, nesta cidade de Pirapozinho, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI. CONTRATADA: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA,** COM CNPJ Nº 81.715.427/0001-78, SITO NA RUA ALBERTO STENZOWSKI, NR 201 - NOVO MUNDO, NO MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR, (CEP 81050-020)- **CORREIO ELETRÔNICO:** gerencia.mapu@yahoo.com.br; **CONTATO:** (41) 3149-1838 – 9.9223-2868, representada legalmente pelo senhorr **EVANDRO PUTZIGER**, portador do RG sob o nº. 6.XXX.936-1 e CPF sob o nº. 022.XXX.209-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral da ATA DE REGISTRO nº 24-2025**, datado de 27 de janeiro de 2025, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES, DE MARERIAL ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** A rescisão unilateral decorre pela inercia da empresa, referente a não entrega de materiais solicitado pela Administração Pública, fundamentado nos artigos 137 e 138, ambos nos incisos I da Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS:**A rescisão produzirá efeitos a partir de 08-09-2025. Fica assegurado à parte prejudicada o direito de apresentar defesa ou recurso, nos termos da legislação vigente, quando cabível. Eventuais débitos, multas, indenizações ou pendências financeiras serão apurados e liquidados na forma prevista no contrato e na lei. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente termo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PM PIRAPOZINHO/SP, 19 de setembro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nª. 134-2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o no 54.801.1211000í .61, com sede administrativa à Rua Machado de Assis, no 728, Centro, nesta cidade de Pirapozinho, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA – ME,** COM CNPJ Nº 02.364.672/0001-01, SITO NA RUA JERÔNIMO DE ANDRADE, NR 461 SALA 01 - CENTRO, MUNICÍPIO DE FARTURA - SP, (CEP 18870-000) - **CORREIO ELETRÔNICO:** valente.impressao@gmail.com, **CONTATO:** (14) 3.9705-1298; representada legalmente pela senhora **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**, portador do RG sob o nº. 17.XXX.390-0 e CPF sob o nº. 065.XXX.438-95. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **rescisão unilateral da ATA DE REGISTRO nº 54-2025**, datado de 27 de fevereiro de 2025, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES, DE MARERIAL ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** A rescisão unilateral decorre pela inercia da empresa, referente a não entrega de materiais solicitado pela Administração Pública, fundamentado nos artigos 137 e 138, ambos nos incisos I da Lei 14.133/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS:** A rescisão produzirá efeitos a partir de 08-09-2025. Fica assegurado à parte prejudicada o direito de apresentar defesa ou recurso, nos termos da legislação vigente, quando cabível. Eventuais débitos, multas, indenizações ou pendências financeiras serão apurados e liquidados na forma prevista no contrato e na lei.**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** O presente termo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PM PIRAPOZINHO/SP, 19 de setembro de 2025.
Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro

Extrato

EXTRATO
DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº. 19-2025
PROCESSO Nº. 91-2025
CONTRATO Nº. 313-2025

FUNDAMENTO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEOMONITORAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL "SÃO JOÃO BATISTA".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADO: ADILMILSON DE LIMA SANTOS - ME, possuidor do CNPJ nº. 40.890.968/0001-55.

Valor do Contrato: R$ 16.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS).

Data da Assinatura do Contrato: 19-09-2025

Prazo de Execução da Obra: 60 (SESSENTA) dias.

Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

PM DE PIRAPOZINHO, 19 de setembro de 2025

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

EXTRATO

CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº. 02-2025

PROCESSO Nº. 34-2025

CONTRATO Nº. 313-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, inscrito no CNPJ nº. 54.801.121/0001-61.

CONTRATADO: M&A CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.018.108/0001-05.

Valor do Contrato: R$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).

Data da Assinatura do Contrato: 19-09-2025

Prazo de Execução da Obra: 12 (doze) meses.

Vigência do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses.

PM DE PIRAPOZINHO, 19 de setembro de 2025

CLAUDEMIR ANTONIO DE MATOS

Agente de Contratação / Pregoeiro

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que após parecer jurídico (fls. 314/317) nos autos, foi **HOMOLOGO,** com fundamento no artigo 17, inciso VII da Lei Federal nº. 14.133/2021 a **CONCORRÊNCIA nº. 02-2025 – PROCESSO Nº. 34-2025,** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE I NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO,** a favor da empresa: **M&A CONCRETOS E ARGAMASSAS LTDA**, inscrita noCNPJ nº 52.018.108/0001-05, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand, Km 476 e300 Mts, CEP: 19.200-000, no Município de PIRAPOZINHO/SP, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANDRIE LOBO SANTANA**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted]SSP/SP e CPF nº [redacted], com o valor de **R$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)** pela execução da obra**.**

PM de Pirapozinho, 19 de setembro de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de Apuração da D.C.L. (Exceto Previdência)

Período: Setembro/2024 a Agosto/2025

Especificação	Saldo Exercício Anterior	Saldo do Exercício Atual		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC				
DÍVIDA CONTRATUAL	5.896.736,84	5.859.665,40	5.796.693,44	0,00
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS	396.736,84	359.665,40	296.693,44	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	396.736,84	359.665,40	296.693,44	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	396.736,84	359.665,40	296.693,44	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	5.500.000,00	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.896.736,84**	**5.859.665,40**	**5.796.693,44**	**0,00**
DEDUÇÕES				
ATIVO DISPONÍVEL	22.324.217,76	25.247.211,48	24.759.844,39	0,00
HAVERES FINANCEIROS	535.963,10	21.383,02	21.383,02	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.536.361,01	941.275,04	526.490,98	0,00
(-) DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	3.069.154,24	3.129.773,19	3.289.810,05	0,00
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**16.254.665,61**	**21.197.546,27**	**20.964.926,38**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES/POSTERIORES A 5.5.2000	2.415.000,89	4.531.176,43	3.242.364,28	0,00
DEPÓSITOS	104.717,66	128.513,38	117.319,11	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS	3.724.499,87	2.474.765,45	1.952.264,20	0,00
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**6.244.218,42**	**7.134.455,26**	**5.311.947,59**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**-10.357.928,77**	**-15.337.880,87**	**-15.168.232,94**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**126.357.342,78**	**126.465.799,85**	**132.067.217,75**	**0,00**
PERCENTUAL DA DC SOBRE A RCL (I / IV)	**4,67**	**4,63**	**4,39**	**0,00**
PERCENTUAL DA DCL SOBRE A RCL (III / IV)	**-8,20**	**-12,13**	**-11,49**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	**120,00**	**120,00**	**120,00**	**120,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de apuração das Despesas com Pessoal - Poder Executivo

(Artigo 22, Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da LC. 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

Período: Setembro/2024 a Agosto/2025 **Órgão: Poder Executivo**

DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	TOTAL
VENCTOS. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	3.862.675,29	3.830.511,14	3.891.129,84	7.019.656,08	4.033.215,76	4.342.444,38	4.042.256,58	4.019.833,18	4.120.934,32	4.170.957,13	4.200.368,28	4.136.578,79	51.670.560,77
REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS	19.888,96	19.888,96	19.888,96	19.888,96	27.844,51	27.844,51	27.844,51	27.844,51	27.844,51	27.844,51	27.844,51	27.844,51	302.311,92
ENCARGOS SOCIAIS	290.319,50	443.781,20	446.366,80	1.645.176,67	615.043,66	0,00	645.966,84	1.288.945,90	635.687,66	0,00	1.327.693,89	665.783,94	8.004.766,06
INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDÊNCIÁRIOS	77.882,30	77.882,30	77.882,30	87.981,66	83.282,45	80.437,19	81.163,41	79.656,19	79.656,19	79.656,19	79.656,19	79.656,19	964.792,56
OUTRAS DESPESAS E OBRIGAÇÕES (VARIÁVEIS)	10.375,64	10.375,64	10.375,64	10.375,64	92.405,33	23.307,49	12.646,38	17.207,01	23.070,70	25.883,97	12.646,38	22.685,58	271.355,40
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	51.073,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.073,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.256,30	70.116,93	36.764,57	311.461,66	142.761,17	18.868,05	40.076,92	456.645,91	19.013,46	55.774,48	45.432,09	29.471,22	1.242.642,76
SUBTOTAL (I)	**4.277.397,99**	**4.452.556,17**	**4.533.481,89**	**9.094.540,67**	**4.994.552,88**	**4.492.901,62**	**4.849.954,64**	**5.890.132,70**	**4.906.206,84**	**4.360.116,28**	**5.693.641,34**	**4.962.020,23**	**62.507.503,25**

DEDUÇÕES (§ 1º do Artigo 19º da LC 101/00)

ESPECIFICAÇÃO	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	TOTAL
DECORRENTES DECISÃO JUDICIAL E EXERCÍCIO ANTERIORES	0,00	0,00	51.073,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.073,78
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022)	174.970,34	169.301,84	174.382,65	304.210,09	212.413,41	284.537,66	189.760,81	183.350,74	187.881,82	195.764,72	190.137,18	186.864,29	2.453.575,55
SUBTOTAL (II)	**174.970,34**	**169.301,84**	**225.456,43**	**304.210,09**	**212.413,41**	**284.537,66**	**189.760,81**	**183.350,74**	**187.881,82**	**195.764,72**	**190.137,18**	**186.864,29**	**2.504.649,33**

DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL

TOTAL LÍQUIDO (I - II)	**4.102.427,65**	**4.283.254,33**	**4.308.025,46**	**8.790.330,58**	**4.782.139,47**	**4.208.363,96**	**4.660.193,83**	**5.706.781,96**	**4.718.325,02**	**4.164.351,56**	**5.503.504,16**	**4.775.155,94**	**60.002.853,92**

Nota Explicativa:

1. A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente com ativos, inativos e pensionistas;
2. Para a apuração da dedução do Regime Próprio de Previdência é considerado mensalmente a despesa de inativos e pensionistas até o limite da receita arrecadada, conforme demonstrativo disponibilizado no site do Tribunal de Contas.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Setembro/2024 a Agosto/2025 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	1.521.446,43	1.631.837,47	1.471.646,19	1.764.845,90	1.077.698,46	1.298.678,77	1.278.303,86	1.484.567,31	1.372.237,12	1.612.015,93	2.033.682,03	4.359.211,43	20.906.170,90
CONTRIBUIÇÕES	56.907,18	49.221,08	57.966,82	62.071,05	69.206,72	65.107,85	66.215,70	86.122,02	72.934,25	69.071,72	53.156,04	57.440,05	765.420,48
RECEITA PATRIMONIAL	148.427,14	162.070,48	151.122,80	158.875,79	189.919,22	218.030,50	212.090,25	224.675,47	237.678,37	219.332,32	251.946,54	235.696,09	2.409.864,97
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.746.285,91	9.867.284,53	8.779.559,12	12.045.804,05	11.744.560,90	11.145.036,63	9.473.497,27	9.612.006,78	9.872.572,54	9.653.657,15	11.637.558,42	9.253.994,06	120.831.817,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.524,00	71.640,34	1.465.568,08	63.512,30	57.681,35	40.040,52	78.199,87	150.458,72	125.630,90	553.457,18	149.244,65	193.757,50	2.994.715,41
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	**9.518.590,66**	**11.782.053,90**	**11.925.863,01**	**14.095.109,09**	**13.139.066,65**	**12.766.894,27**	**11.108.306,95**	**11.557.830,30**	**11.681.053,18**	**12.107.534,30**	**14.125.587,68**	**14.100.099,13**	**147.907.989,12**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO	899.473,35	1.371.543,55	1.194.734,67	1.400.366,74	1.653.359,17	1.607.386,48	1.280.847,66	1.304.364,07	1.418.736,55	1.228.188,91	1.259.886,13	1.221.884,09	15.840.771,37
TOTAL DEDUÇÕES (II)	**899.473,35**	**1.371.543,55**	**1.194.734,67**	**1.400.366,74**	**1.653.359,17**	**1.607.386,48**	**1.280.847,66**	**1.304.364,07**	**1.418.736,55**	**1.228.188,91**	**1.259.886,13**	**1.221.884,09**	**15.840.771,37**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**8.619.117,31**	**10.410.510,35**	**10.731.128,34**	**12.694.742,35**	**11.485.707,48**	**11.159.507,79**	**9.827.459,29**	**10.253.466,23**	**10.262.316,63**	**10.879.345,39**	**12.865.701,55**	**12.878.215,04**	**132.067.217,75**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO | EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)

(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)=(III-IV)	**8.619.117,31**	**10.410.510,35**	**10.731.128,34**	**12.694.742,35**	**11.485.707,48**	**11.159.507,79**	**9.827.459,29**	**10.253.466,23**	**10.262.316,63**	**10.879.345,39**	**12.865.701,55**	**12.878.215,04**	**132.067.217,75**

RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL | EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)

(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	**8.619.117,31**	**10.410.510,35**	**10.731.128,34**	**12.694.742,35**	**11.485.707,48**	**11.159.507,79**	**9.827.459,29**	**10.253.466,23**	**10.262.316,63**	**10.879.345,39**	**12.865.701,55**	**12.878.215,04**	**132.067.217,75**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

Metabit Sistemas para Gestao Publica Gerson Felicio dos Santos Neto Página: 1/1 - 19/09/2025 08:44 sdcwz.rfsw

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025 **Consolidado**

ENTIDADE / FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**3.536.361,01**	**3.724.499,87**	**1.618.595,19**	**3.000.745,51**	**1.618.379,19**	**9.340,52**	**153.856,48**	**526.274,98**	**1.952.264,20**
RECURSOS PRÓPRIOS	2.399.559,27	1.597.885,30	817.167,57	2.330.276,19	817.167,57	9.340,52	18.648,41	59.942,56	762.069,32
RECURSOS ESTADUAIS	64.484,55	1.514.155,35	561.503,01	4.827,89	561.503,01	0,00	127.301,07	59.656,66	825.351,27
RECURSOS FEDERAIS	1.072.317,19	612.459,22	239.924,61	665.641,43	239.708,61	0,00	7.907,00	406.675,76	364.843,61
TOTAL	**3.536.361,01**	**3.724.499,87**	**1.618.595,19**	**3.000.745,51**	**1.618.379,19**	**9.340,52**	**153.856,48**	**526.274,98**	**1.952.264,20**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	**5.896.736,84**	**5.809.386,50**	**5.796.693,44**
Deduções (II)	**16.254.665,61**	**18.469.352,70**	**20.964.926,38**
Ativo Disponível	22.324.217,76	22.607.168,52	24.759.844,39
Haveres Financeiros	535.963,10	21.383,02	21.383,02
(-) Restos a Pagar Processados	3.536.361,01	949.136,55	526.490,98
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	3.069.154,24	3.210.062,29	3.289.810,05
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	**-10.357.928,77**	**-12.659.966,20**	**-15.168.232,94**
Passivos Reconhecidos (V)	396.736,84	309.386,50	296.693,44
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	**-10.754.665,61**	**-12.969.352,70**	**-15.464.926,38**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Agosto (c - a)
Resultado Nominal	**-2.495.573,68**	**-4.710.260,77**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Resultado Primário

(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**138.112.312,00**	**138.112.312,00**	**98.831.329,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.750.812,00	19.750.812,00	14.516.394,91
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	539.254,35
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	539.254,35
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	41.100,00	41.100,00	34.325,53
RECEITA PATRIMONIAL	1.726.250,00	1.726.250,00	1.789.368,76
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.685.150,00	1.685.150,00	1.755.043,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.787.000,00	116.787.000,00	82.392.883,75
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	683.400,00	683.400,00	1.348.470,69
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	683.400,00	683.400,00	1.348.470,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**12.017.000,00**	**12.017.000,00**	**3.448.694,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	150.000,00	460.550,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	150.000,00	150.000,00	460.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.867.000,00	2.867.000,00	2.988.144,38
CONVÊNIOS	2.277.000,00	2.277.000,00	651.507,38
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	590.000,00	590.000,00	2.336.637,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**3.017.000,00**	**3.017.000,00**	**3.448.694,38**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**15.550.000,00**	**15.550.000,00**	**10.974.653,06**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**125.579.312,00**	**125.579.312,00**	**91.305.370,55**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	**118.518.000,00**	**129.480.789,00**	**84.936.537,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.602.500,00	62.219.250,00	41.876.950,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	250.000,00	1.296.000,00	680.288,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.665.500,00	65.965.539,00	42.379.299,40
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**118.268.000,00**	**128.184.789,00**	**84.256.249,43**
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	**15.257.500,00**	**21.105.673,00**	**4.585.695,07**
INVESTIMENTOS	14.997.500,00	20.845.673,00	4.485.651,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	160.000,00	160.000,00	100.043,40
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**15.097.500,00**	**20.945.673,00**	**4.485.651,67**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**2.488.962,00**	**200.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**135.854.462,00**	**149.330.462,00**	**88.741.901,10**
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	**-10.275.150,00**	**-23.751.150,00**	**2.563.469,45**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-5.882.642,22

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	16.940.000,00	16.940.000,00	11.884.190,77	70,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.750.000,00	4.750.000,00	3.763.704,47	79,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.715.000,00	1.715.000,00	616.400,51	35,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.875.000,00	6.875.000,00	4.989.178,61	72,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.600.000,00	3.600.000,00	2.514.907,18	69,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.750.000,00	77.750.000,00	54.842.469,01	70,53
Cota-Parte FPM	41.000.000,00	41.000.000,00	27.220.514,93	66,39
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	79.359,90	31,74
Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	8.500.000,00	6.287.941,53	73,97
Cota-Parte ICMS	27.800.000,00	27.800.000,00	21.102.723,18	75,90
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	151.929,47	75,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	94.690.000,00	94.690.000,00	66.726.659,78	70,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.475.000,00	24.971.981,00	16.607.053,18	66,50	15.877.062,96	63,57	15.185.769,24	60,81	729.990,22
Despesas Correntes	19.215.000,00	24.035.481,00	16.226.977,66	67,51	15.517.131,52	64,55	14.854.852,44	61,80	709.846,14
Despesas de Capital	260.000,00	936.500,00	380.075,52	40,58	359.931,44	38,43	330.916,80	35,33	20.144,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.475.000,00	24.971.981,00	16.607.053,18	66,50	15.877.062,96	63,57	15.185.769,24	60,81	729.990,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	16.607.053,18	15.877.062,96	15.185.769,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.607.053,18	15.877.062,96	15.185.769,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			10.008.998,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.598.054,21	5.868.063,99	5.176.770,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,89	23,79	22,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2025	10.008.998,97	16.158.469,24	6.149.470,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.149.470,27
Empenhos de 2024	13.761.425,70	20.498.458,36	6.737.032,66	917.882,75	0,00	0,00	881.596,95	19.390,78	16.895,02	6.720.137,64
Empenhos de 2023	12.720.744,82	20.856.955,21	8.136.210,39	740.631,49	0,00	0,00	732.974,92	420,00	7.236,57	8.128.973,82
Empenhos de 2022	11.632.791,17	18.049.644,86	6.416.853,69	596.875,24	0,00	0,00	594.079,24	0,00	2.796,00	6.414.057,69
Empenhos de 2021	10.237.535,37	17.213.180,28	6.975.644,91	388.732,33	0,00	0,00	196.046,97	0,00	192.685,36	6.782.959,55

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.186.000,00	13.186.000,00	10.625.312,37	80,58
Proveniente da União	10.602.000,00	10.602.000,00	9.428.833,92	88,93
Proveniente dos Estados	2.584.000,00	2.584.000,00	1.196.478,45	46,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.186.000,00	13.186.000,00	10.625.312,37	80,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.245.000,00	14.135.450,00	7.824.480,68	55,35	7.150.602,39	50,58	6.974.566,36	49,34	673.878,29
Despesas Correntes	13.545.000,00	11.438.950,00	7.504.142,62	65,60	6.867.057,33	60,03	6.705.947,90	58,62	637.085,29
Despesas de Capital	700.000,00	2.696.500,00	320.338,06	11,87	283.545,06	10,51	268.618,46	9,96	36.793,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.206.000,00	1.206.000,00	1.144.536,39	94,90	758.463,11	62,89	758.463,11	62,89	386.073,28
Despesas Correntes	1.206.000,00	1.206.000,00	1.144.536,39	94,90	758.463,11	62,89	758.463,11	62,89	386.073,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	121.000,00	222.000,00	126.352,38	56,91	126.352,38	56,91	126.352,38	56,91	0,00
Despesas Correntes	121.000,00	222.000,00	126.352,38	56,91	126.352,38	56,91	126.352,38	56,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.577.500,00	15.568.950,00	9.095.369,45	58,41	8.035.417,88	51,61	7.859.381,85	50,48	1.059.951,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.720.000,00	39.107.431,00	24.431.533,86	62,47	23.027.665,35	58,88	22.160.335,60	56,66	1.403.868,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.206.000,00	1.206.000,00	1.144.536,39	94,90	758.463,11	62,89	758.463,11	62,89	386.073,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	121.000,00	222.000,00	126.352,38	56,91	126.352,38	56,91	126.352,38	56,91	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.052.500,00	40.540.931,00	25.702.422,63	63,39	23.912.480,84	58,98	23.045.151,09	56,84	1.789.941,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	15.577.500,00	15.568.950,00	9.095.369,45	58,41	8.035.417,88	51,61	7.859.381,85	50,48	1.059.951,57
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.475.000,00	24.971.981,00	16.607.053,18	66,50	15.877.062,96	63,57	15.185.769,24	60,81	729.990,22

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

ISABELLA ADELIA DE O. SOARES KRIMMER
Diretora da Saúde
Decreto 6443

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	16.940.000,00	11.884.190,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	41.250.000,00	27.299.874,83
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	36.500.000,00	27.542.594,18
SUB TOTAL	**94.690.000,00**	**66.726.659,78**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	14.203.500,00	10.008.998,97

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	23.377.500,00	24,69	16.158.469,24	24,22	15.484.144,62	23,21	14.828.953,84	22,22
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**16.158.469,24**	**24,22**	**15.484.144,62**	**23,21**	**14.828.953,84**	**22,22**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

ISABELLA ADELIA DE O. SOARES KRIMMER
Diretora da Saúde
Decreto 6443

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	16.940.000,00	11.884.190,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.750.000,00	3.763.704,47
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.715.000,00	616.400,51
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.875.000,00	4.989.178,61
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.600.000,00	2.514.907,18
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	78.290.000,00	56.566.711,92
2.1 - Cota-Parte FPM	41.540.000,00	28.944.757,84
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	41.000.000,00	27.220.514,93
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	540.000,00	1.724.242,91
2.2 - Cota-Parte ICMS	27.800.000,00	21.102.723,18
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	151.929,47
2.4 - Cota-Parte ITR	250.000,00	79.359,90
2.5 - Cota-Parte IPVA	8.500.000,00	6.287.941,53
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**95.230.000,00**	**68.450.902,69**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**15.550.000,00**	**10.968.493,28**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)	**8.257.500,00**	**6.144.231,87**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**18.690.000,00**	**13.200.666,66**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.690.000,00	12.729.126,88
6.1.1 - Principal	18.600.000,00	12.641.829,36
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	87.297,52
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	471.539,78
6.4.1 - Principal	0,00	471.539,78
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**3.050.000,00**	**1.673.336,08**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**13.200.666,66**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**18.995.000,00**	**12.359.347,78**	**12.359.151,70**	**12.359.151,70**	**196,08**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.310.000,00	12.355.387,11	12.355.191,03	12.355.191,03	196,08
10.1.1 - Educação Infantil	4.690.000,00	4.141.947,49	4.141.947,49	4.141.947,49	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.620.000,00	8.213.439,62	8.213.243,54	8.213.243,54	196,08
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.685.000,00	3.960,67	3.960,67	3.960,67	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	2.510.000,00	112,34	112,34	112,34	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.175.000,00	3.848,33	3.848,33	3.848,33	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.359.347,78	12.359.151,70	12.359.151,70	196,08	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.359.347,78	12.359.151,70	12.359.151,70	196,08	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.355.387,11	12.355.191,03	12.355.191,03	196,08	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.910.388,82	12.355.191,03	12.355.191,03	97,06
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.320.066,67	841.514,96	841.514,96	0,00	6,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.850.939,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.850.939,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**13.515.544,00**	**10.296.064,90**	**9.254.131,92**	**8.524.164,11**	**1.041.932,98**
20.1 - Educação Infantil	3.994.000,00	2.477.745,56	2.111.857,51	1.873.755,36	365.888,05
20.2 - Ensino Fundamental	9.521.544,00	7.818.319,34	7.142.274,41	6.650.408,75	676.044,93
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**32.460.544,00**	**22.655.412,68**	**21.613.283,62**	**20.883.315,81**	**1.042.129,06**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.144.000,00	6.619.805,39	6.253.917,34	6.015.815,19	365.888,05
21.1.1 - Creche	3.994.000,00	2.477.745,56	2.111.857,51	1.873.755,36	365.888,05
21.1.2 - Pré-escola	7.150.000,00	4.142.059,83	4.142.059,83	4.142.059,83	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.316.544,00	16.035.607,29	15.359.366,28	14.867.500,62	676.241,01

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	9.254.131,92
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	10.968.493,28
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	2.722,33
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**20.219.902,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.112.725,672	20.219.902,87	29,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**675.466,98**	**37.544,55**	**633.569,67**	**2.722,33**	**39.174,98**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	671.999,36	37.544,55	631.102,05	2.722,33	38.174,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.467,62	0,00	2.467,62	0,00	1.000,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.876.500,00**	**2.397.546,42**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.324.000,00	1.562.231,69
31.1.1 - Salário-Educação	1.600.000,00	962.933,74
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	450.000,00	339.963,75
31.1.4 - PNATE	17.000,00	5.643,44
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	257.000,00	253.690,76
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.485.000,00	826.997,75
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	67.500,00	8.316,98

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a AGOSTO 2025

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**7.193.000,00**	**4.910.655,02**	**4.133.289,98**	**3.938.203,98**	**777.365,04**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	294.000,00	104.484,86	100.632,36	95.207,36	3.852,50
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.102.000,00	1.355.299,49	998.286,63	998.286,63	357.012,86
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	1.382.000,00	1.191.005,84	982.481,34	982.481,34	208.524,50
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	2.410.000,00	2.259.864,83	2.051.889,65	1.862.228,65	207.975,18

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**39.703.544,00**	**27.566.247,70**	**25.746.753,60**	**24.821.699,79**	**1.819.494,10**
33.1 - Despesas Correntes	38.403.544,00	26.870.982,80	25.361.997,20	24.451.118,89	1.508.985,60
33.1.1 - Pessoal Ativo	23.026.000,00	15.581.526,99	15.581.330,91	15.343.742,92	196,08
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	279.000,00	278.808,00	186.578,00	186.578,00	92.230,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.098.544,00	11.010.647,81	9.594.088,29	8.920.797,97	1.416.559,52
33.2 - Despesas de Capital	1.300.000,00	695.264,90	384.756,40	370.580,90	310.508,50
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.300.000,00	695.264,90	384.756,40	370.580,90	310.508,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	-581.183,75	0,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.200.666,66	962.933,74
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.361.619,32	1.221.320,23
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	257.863,59	-258.386,49
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	257.863,59	-258.386,49

Nota Explicativa:

1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 - Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI
Diretora da Educação

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

RECEITA DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	16.940.000,00	11.884.190,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	41.790.000,00	29.024.117,74
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	36.500.000,00	27.542.594,18
TOTAL	**95.230.000,00**	**68.450.902,69**
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.550.000,00	10.968.493,28
RECEITA LÍQUIDA	**79.680.000,00**	**57.482.409,41**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	23.807.500,00	17.112.725,67

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**29.041.000,00**	**30,50**	**21.164.652,17**	**30,92**	**20.122.719,19**	**29,40**	**19.410.863,00**	**28,36**
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.994.000,00	4,19	2.470.608,51	3,61	2.104.720,46	3,07	1.866.618,31	2,73
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	9.497.000,00	9,97	7.725.550,38	11,29	7.049.505,45	10,30	6.575.751,41	9,61
RETENÇÕES AO FUNDEB	15.550.000,00	16,33	10.968.493,28	16,02	10.968.493,28	16,02	10.968.493,28	16,02

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**21.164.652,17**	**30,92**	**20.122.719,19**	**29,40**	**19.410.863,00**	**28,36**
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.470.608,51	3,61	2.104.720,46	3,07	1.866.618,31	2,73
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.725.550,38	11,29	7.049.505,45	10,30	6.575.751,41	9,61
RETENÇÕES AO FUNDEB	10.968.493,28	16,02	10.968.493,28	16,02	10.968.493,28	16,02

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI
Diretora da Educação

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	18.600.000,00	12.641.829,36
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	90.000,00	87.297,52
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	465.380,00
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	**18.690.000,00**	**13.194.506,88**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Prev. Atualizada Para o Exercicio	Retido Até o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	15.550.000,00	10.968.493,28

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	18.690.000,00	12.729.126,88
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	13.083.000,00	8.910.388,82

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

Transferências Recebidas	Retenções
12.641.829,36	10.968.493,28

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **1.673.336,08**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS TOTAIS

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	**22.396.000,00**	**119,82**	**12.359.347,78**	**93,67**	**12.359.151,70**	**93,67**	**12.359.151,70**	**93,67**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO BASICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	18.790.000,00	100,53	12.355.387,11	97,06	12.355.191,03	97,06	12.355.191,03	97,06
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	3.606.000,00	19,29	3.960,67	0,03	3.960,67	0,03	3.960,67	0,03

DEDUÇÕES

TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	**12.359.347,78**	**93,67**	**12.359.151,70**	**93,67**	**12.359.151,70**	**93,67**
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	12.355.387,11	97,06	12.355.191,03	97,06	12.355.191,03	97,06
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	3.960,67	0,03	3.960,67	0,03	3.960,67	0,03

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado **0,00**

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital **15%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil **50%**

	Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

VERA LUCIA FIORAVANTE CAVALLI
Diretora da Educação

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo

(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Setembro/2024 a Agosto/2025 **Poder Executivo**

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**132.067.217,75**	**100,00**
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	60.002.853,92	45,43
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	71.316.297,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	67.750.482,71	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	**132.067.217,75**	**0,00**
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	-15.168.232,94	-11,49
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	158.480.661,30	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	29.054.787,90	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	21.130.754,84	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	9.244.705,24	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Balanço Orçamentário

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**139.797.462,00**	**139.797.462,00**	**101.024.655,70**	**100.586.372,46**	**39.211.089,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.750.812,00	19.750.812,00	15.019.915,88	14.516.394,91	5.234.417,09
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	659.987,33	539.254,35	310.745,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.726.250,00	1.726.250,00	1.238.365,63	1.789.368,76	-63.118,76
RECEITA DE SERVIÇOS	2.200,00	2.200,00	1.466,64	0,00	2.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.787.000,00	116.787.000,00	83.584.423,83	82.392.883,75	34.394.116,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	681.200,00	681.200,00	520.496,39	1.348.470,69	-667.270,69
RECEITAS DE CAPITAL	**12.017.000,00**	**12.017.000,00**	**7.060.121,15**	**3.448.694,38**	**8.568.305,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.000.000,00	9.000.000,00	4.909.090,91	0,00	9.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	136.363,60	460.550,00	-310.550,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.867.000,00	2.867.000,00	2.014.666,64	2.988.144,38	-121.144,38
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**15.550.000,00**	**15.550.000,00**	**10.823.313,91**	**10.974.653,06**	**4.575.346,94**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**136.264.462,00**	**136.264.462,00**	**97.261.462,94**	**93.060.413,78**	**43.204.048,22**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**136.264.462,00**	**136.264.462,00**	**97.261.462,94**	**93.060.413,78**	**43.204.048,22**
TOTAL (V) = (III + IV)	**136.264.462,00**	**136.264.462,00**	**97.261.462,94**	**93.060.413,78**	**43.204.048,22**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**118.518.000,00**	**10.962.789,00**	**129.480.789,00**	**92.738.420,14**	**84.936.537,67**	**81.978.466,09**	**36.742.368,86**	**7.801.882,47**	**2.958.071,58**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.602.500,00	616.750,00	62.219.250,00	41.934.553,62	41.876.950,03	41.095.936,66	20.284.696,38	57.603,59	781.013,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.000,00	1.046.000,00	1.296.000,00	680.288,24	680.288,24	680.288,24	615.711,76	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.665.500,00	9.300.039,00	65.965.539,00	50.123.578,28	42.379.299,40	40.202.241,19	15.841.960,72	7.744.278,88	2.177.058,21
DESPESAS DE CAPITAL	**15.257.500,00**	**5.848.173,00**	**21.105.673,00**	**8.486.308,03**	**4.585.695,07**	**4.247.856,17**	**12.619.364,97**	**3.900.612,96**	**337.838,90**
INVESTIMENTOS	14.997.500,00	5.848.173,00	20.845.673,00	8.386.264,63	4.485.651,67	4.147.812,77	12.459.408,37	3.900.612,96	337.838,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	0,00	160.000,00	100.043,40	100.043,40	100.043,40	59.956,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.488.962,00**	**-2.288.962,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**136.264.462,00**	**14.522.000,00**	**150.786.462,00**	**101.224.728,17**	**89.522.232,74**	**86.226.322,26**	**49.361.733,83**	**11.702.495,43**	**3.295.910,48**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**136.264.462,00**	**14.522.000,00**	**150.786.462,00**	**101.224.728,17**	**89.522.232,74**	**86.226.322,26**	**49.361.733,83**	**11.702.495,43**	**3.295.910,48**
SUPERÁVIT (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.538.181,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**136.264.462,00**	**14.522.000,00**	**150.786.462,00**	**101.224.728,17**	**93.060.413,78**	**86.226.322,26**	**49.361.733,83**	**11.702.495,43**	**3.295.910,48**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**3.400.000,00**	**0,00**	**3.400.000,00**	**1.963.235,86**	**1.436.764,14**	**1.962.764,23**	**471,63**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00	1.963.235,86	1.436.764,14	1.962.764,23	471,63
4 - ADMINISTRAÇÃO	**11.549.000,00**	**791.400,00**	**12.340.400,00**	**8.896.045,84**	**3.444.354,16**	**8.347.041,04**	**549.004,80**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.805.000,00	691.400,00	8.496.400,00	6.519.906,48	1.976.493,52	6.082.075,59	437.830,89
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.744.000,00	100.000,00	3.844.000,00	2.376.139,36	1.467.860,64	2.264.965,45	111.173,91
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**620.000,00**	**90.000,00**	**710.000,00**	**341.170,57**	**368.829,43**	**319.774,05**	**21.396,52**
181 - POLICIAMENTO	0,00	80.000,00	80.000,00	48.922,88	31.077,12	48.922,88	0,00
182 - DEFESA CIVIL	620.000,00	10.000,00	630.000,00	292.247,69	337.752,31	270.851,17	21.396,52
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**7.819.500,00**	**737.632,00**	**8.557.132,00**	**5.899.624,76**	**2.657.507,24**	**4.795.180,89**	**1.104.443,87**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.000,00	0,00	60.000,00	5.212,08	54.787,92	5.212,08	0,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.704.500,00	737.632,00	8.442.132,00	5.894.412,68	2.547.719,32	4.789.968,81	1.104.443,87
10 - SAÚDE	**35.387.500,00**	**6.545.731,00**	**41.933.231,00**	**27.014.269,28**	**14.918.961,72**	**25.224.327,49**	**1.789.941,79**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	34.055.000,00	6.444.731,00	40.499.731,00	25.743.380,51	14.756.350,49	24.339.512,00	1.403.868,51
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.206.000,00	0,00	1.206.000,00	1.144.536,39	61.463,61	758.463,11	386.073,28
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	121.000,00	101.000,00	222.000,00	126.352,38	95.647,62	126.352,38	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
12 - EDUCAÇÃO	**37.889.000,00**	**1.814.544,00**	**39.703.544,00**	**27.566.247,70**	**12.137.296,30**	**25.746.753,60**	**1.819.494,10**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.410.000,00	0,00	2.410.000,00	2.259.864,83	150.135,17	2.051.889,65	207.975,18
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	23.497.000,00	921.544,00	24.418.544,00	17.391.086,78	7.027.457,22	16.357.832,91	1.033.253,87
364 - ENSINO SUPERIOR	1.382.000,00	0,00	1.382.000,00	1.191.005,84	190.994,16	982.481,34	208.524,50
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.595.000,00	893.000,00	11.488.000,00	6.724.290,25	4.763.709,75	6.354.549,70	369.740,55
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
15 - URBANISMO	**24.500.500,00**	**2.699.923,00**	**27.200.423,00**	**16.700.353,82**	**10.500.069,18**	**12.303.782,44**	**4.396.571,38**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.085.500,00	3.152.573,00	9.238.073,00	2.225.243,43	7.012.829,57	1.971.957,05	253.286,38
452 - SERVIÇOS URBANOS	18.415.000,00	-452.650,00	17.962.350,00	14.475.110,39	3.487.239,61	10.331.825,39	4.143.285,00
17 - SANEAMENTO	**1.000.000,00**	**-66.000,00**	**934.000,00**	**792.552,00**	**141.448,00**	**581.591,16**	**210.960,84**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000.000,00	-66.000,00	934.000,00	792.552,00	141.448,00	581.591,16	210.960,84
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**1.120.000,00**	**0,00**	**1.120.000,00**	**838.665,92**	**281.334,08**	**731.620,66**	**107.045,26**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00	838.665,92	281.334,08	731.620,66	107.045,26
20 - AGRICULTURA	**2.593.000,00**	**45.000,00**	**2.638.000,00**	**1.761.482,59**	**876.517,41**	**1.569.082,59**	**192.400,00**
606 - EXTENSÃO RURAL	2.255.000,00	-93.000,00	2.162.000,00	1.445.482,59	716.517,41	1.329.082,59	116.400,00
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	338.000,00	138.000,00	476.000,00	316.000,00	160.000,00	240.000,00	76.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	**3.567.000,00**	**2.007.732,00**	**5.574.732,00**	**3.782.684,20**	**1.792.047,80**	**3.492.588,72**	**290.095,48**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	3.536.000,00	1.957.732,00	5.493.732,00	3.730.830,25	1.762.901,75	3.465.233,00	265.597,25
813 - LAZER	31.000,00	50.000,00	81.000,00	51.853,95	29.146,05	27.355,72	24.498,23

Prefeitura Municipal de Pirapozinho

Demonstrativo por Função e Subfunção

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Agosto/2025 **Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**4.330.000,00**	**2.145.000,00**	**6.475.000,00**	**5.668.395,63**	**806.604,37**	**4.447.725,87**	**1.220.669,76**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.230.000,00	2.035.000,00	5.265.000,00	4.458.395,63	806.604,37	3.601.833,92	856.561,71
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.000,00	110.000,00	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	845.891,95	364.108,05
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.488.962,00**	**-2.288.962,00**	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.488.962,00	-2.288.962,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**136.264.462,00**	**14.522.000,00**	**150.786.462,00**	**101.224.728,17**	**49.561.733,83**	**89.522.232,74**	**11.702.495,43**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Contador
CRC-1SP186015/O-6

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Pirapozinho
Rua: Joaquim Divino Pantaroto, 241 - Pirapozinho - SP - CEP 19.200-000
Fone: (18) 3269-4598
3269-1555
CNPJ: 46.425.948/0001-90
site: www.camarapirapozinho.sp.gov.br
email: secretaria@camarapirapozinho.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 012/2025
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de Pirapozinho/SP
Contratada: RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS & SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ nº 25.136.495/0001-01
Objeto: Aquisição de 01 (uma) IMPRESSORA MONOCROMATICA – Tecnologia de impressão: Laser. Sistema de impressão: Monocromática. Primeira página impressa: mínima 7 segundos. Resolução mínima de impressão de 600 x 600 x 2 dpi. Velocidade de impressão: Mínima 25 ppm. Portas de comunicação: conexão de rede Ethernet 10/100 (RJ-45) e USB2.0. Impressão frente e verso. Cabos e acessórios: Cabo de força, CD com driver, tampa da bandeja para papel; e manual(is) de instruções para instalação, configuração e operação (impresso(s) ou on-line) Marca: XEROX/B230.
Valor: R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
Vigência: 10/09/2025 a 09/03/2026.
Signatários: pela contratante, Odilo Antônio da Silva e, pela contratada, Aparecida Verissimo Dos Santos Caldeira.
Data da assinatura: 10/09/2025.



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP